

## 1º CONCURSO DE CONTOS DA UNIVIÇOSA

### **CATEGORIA CONTOS**

**OBJETIVO:** Promover e incentivar o prazer de ler e escrever à comunidade acadêmica da Univicosa, por meio da valorização da produção literária, além de publicar uma coletânea com os melhores contos.

### **1. PARTICIPAÇÃO**

1.1. A participação no concurso é aberta a alunas e alunos, professoras e professores, colaboradoras e colaboradores, bem como a ex-alunas e ex-alunos da Univicosa, devendo atender às seguintes exigências:

- Estar devidamente matriculada(o) e/ou ser funcionária(o) ativa(o) na instituição e/ou ter cursado qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Univicosa.

### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 5 de março a 24 de abril de 2020, no site da Univicosa ([eventos.univicosa.com.br](http://eventos.univicosa.com.br)).

2.2. Serão considerados inscritos os contos anexados única e exclusivamente no site da Univicosa ([eventos.univicosa.com.br](http://eventos.univicosa.com.br)), assim como também devem estar anexadas a ficha de cadastro (anexo 1) e a cópia de documento de identidade com foto (item 3.5)

2.3. O(a) candidato(a) poderá inscrever até 3 (três) contos, utilizando pseudônimos diferentes.

2.4. Taxa de inscrição: R\$10,00, a qual será cobrada por aluno(a) inscrito(a), e não por conto.

O valor cobrado é exclusivamente para custeio da coletânea, a qual será distribuída para todas as poetisas e todos os poetas classificados.

2.5. É vedada a participação dos membros da banca examinadora como autores.

### **3. CONDIÇÕES**

3.1. Para todos os efeitos legais, os(as) participantes do concurso declaram ser os legítimos(as) autores(as) dos contos inscritos, responsabilizando-se por seus textos e isentando a Univicosa de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

3.2. Os contos concorrentes deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa, NÃO podendo, pois, ser inscritos aqueles já classificados em outros concursos e, ou, publicados de forma impressa ou eletrônica.

3.2.1. Para fins de inscrição no concurso, entende-se por “trabalho inédito” aquele que não tenha sido apresentado, veiculado ou publicado parcial ou integralmente, oralmente ou por escrito, em quaisquer meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio, televisão e inclusive na rede mundial de computadores, seja em blogs, sites ou redes sociais até a divulgação do resultado.

3.3. Cada conto deverá ser anexado contendo uma folha de rosto (capa).

3.3.1. A página de rosto (capa) deverá conter apenas o título do conto e o pseudônimo do (a) autor(a).

3.3.2. Cada conto deverá ser redigido em fonte Times New Roman, digitadas em corpo 12 (doze), com espaçamento de 1,5 entre as linhas e anexado em documento formato Word (Microsoft Word).

3.4. No mesmo arquivo do(s) conto(s), o(a) candidato(a) também deverá preencher uma ficha de cadastro, contendo o título do conto, pseudônimo do(a) autor, nome do(da) candidato(a), idade, CPF, naturalidade, curso ou atividade exercida na Univiçosa, período e ano de admissão no curso e de conclusão (quando for o caso), endereço completo, e-mail, telefones residencial e celular, bem como uma breve biografia (ficha em anexo 01):

### **ANEXO 01 – FICHA DE CADASTRO**

#### **1º Concurso de Contos da Univiçosa**

Título do(s) conto(s):

\_\_\_\_\_

Pseudônimo do(a) autor(a) 1(um) pseudônimo diferente para cada conto):

\_\_\_\_\_

Nome do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

CPF: \_\_\_\_\_

Natural de (cidade e estado): \_\_\_\_\_

Curso ou atividade exercida na Univiçosa: \_\_\_\_\_

Semestre e Ano de Admissão no Curso: \_\_\_\_\_

Semestre e Ano de Conclusão do Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_,

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Já possui outra formação ou outra atividade? Qual?

\_\_\_\_\_

Biografia do(a) autor(a) (máximo de 300 caracteres):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3.5. O(a) candidato também deve anexar no mesmo documento do(s) conto(s) ([eventos.univicosa.com.br](http://eventos.univicosa.com.br)) uma cópia digitalizada/foto legível de documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade (RG), carteira de habilitação com foto, carteira de trabalho, carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CREA, CRM, CRA etc.), certificado de reservista ou passaporte.

3.6. Se menor de 18 anos, o(a) candidato(a) também deverá anexar uma autorização para participação no concurso, declarando conhecimento e aceitação plena das exigências deste Regulamento, por parte de pai, mãe, tutor(a) ou responsável (autorização própria para preenchimento anexo 2):

## ANEXO 02

Autorização para participação de menores de 18 anos  
**1º Concurso de Contos da Univiçosa**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na condição de pai, mãe, tutor (a) ou responsável do(a) menor \_\_\_\_\_, autorizo a sua participação no 1º Concurso de Contos da Univiçosa e declaro aceitação plena das exigências do seu Regulamento.  
Viçosa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

3.7. O(a) candidato(a) deverá anexar à autorização cópia do RG e CPF de pai, mãe, tutor (a) ou responsável.

3.6. Na obra, é VEDADA a inclusão de qualquer elemento que permita a identificação do autor (rubrica, dedicatória, apelido etc.).

3.8. Após o encerramento das inscrições, NÃO serão aceitas correções ou alterações nos originais.

3.9. As exigências deste Regulamento serão rigorosamente cumpridas, motivando desclassificação o descumprimento de qualquer um de seus itens.

## 4. SELEÇÃO

4.1. A seleção dos trabalhos será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) profissionais de reconhecido saber, sendo 2 (dois) da área de Literatura e/ou Linguística e 1 (um) convidado pela Comissão do Núcleo de Artes, Eventos e Cultura.

4.2. A Comissão Julgadora selecionará os contos que considerar merecedores de classificação e elegerá os(as) premiados(as).

4.2.1. Os contos serão avaliados com base nos critérios: originalidade, criatividade e qualidade técnica do texto e domínio da língua portuguesa.

4.2.2. A temática dos contos inscritos é livre, porém estes NÃO poderão ter conteúdo que possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, que constitua ofensa à liberdade de crença ou religião ou contenha informação racista ou discriminatória de qualquer natureza.

4.2.3. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. Serão premiados os contos classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares.

5.2. Premiação:

1º lugar: Pousada Candonga da Serra, em Tiradentes-MG: 2 (duas) diárias com hospedagem e café da manhã, incluso para 2 (duas) pessoas e 5 (cinco) exemplares da coletânea dos contos classificados no concurso.

2º lugar: Pousada Vale das Luas, em Araponga-MG: 2 (duas) diárias com hospedagem em chalé e café da manhã, incluso para 2 (duas) pessoas e 5 (cinco) exemplares da coletânea dos contos classificados no concurso.

3º lugar: Um jantar: 2 (duas) pessoas) no Restaurante Villa Alfa e 5 (cinco) exemplares da coletânea dos contos classificados no concurso.

4º lugar: Uma caixa de som portátil JBL e 5 (cinco) exemplares da coletânea dos contos classificados no concurso.

5º lugar: Uma cesta de chocolates Cacau Show e 5 (cinco) exemplares da coletânea dos contos classificados no concurso.

5.2.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Os(as) vencedores(as) deverão assinar uma declaração atestando o recebimento dos exemplares da coletânea de contos classificados e dos prêmios.

5.2.2. Caso não haja contos premiados, os prêmios NÃO ficarão acumulados para premiações em concursos posteriores.

5.3. Aos(às) demais classificados(às), serão disponibilizados certificados digitais de participação e 1 (um) exemplar da coletânea dos poemas classificados. Esses(as) autores(as) deverão assinar uma declaração atestando o recebimento do referido exemplar.

5.3.1. Os exemplares das coletâneas deverão ser retirados na sede da Univçosa após a divulgação e premiação oficial do concurso, na sala do NAC – Núcleo de Artes, Eventos e Cultura, localizada no terceiro pavimento, bloco H, da Univçosa.

5.4. A divulgação do resultado será realizada por meio de cerimônia oficial na instituição, de fotos divulgadas nas redes sociais da Univçosa (facebook e instagram), além de notícia para o site da Univçosa, em período a ser divulgado em novo edital.

5.5. As coletâneas a todos os(as) classificados(as), os prêmios e os certificados aos(às) 5 (cinco) primeiros(as) colocados(as) serão entregues no ano de 2020, em data, horário e local que serão também divulgados em novo edital.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição neste concurso implica aceitação plena das exigências deste Regulamento.

6.2. Os trabalhos inscritos NÃO serão devolvidos.

6.3. O resultado apresentado pela Comissão Julgadora será irrevogável, NÃO cabendo recursos contrários a esse.

6.4. Os(as) autores(as) dos contos premiados e classificados deverão, assim que for divulgado o resultado, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, reencaminhar à Univicosa dados que estiverem desatualizados (endereço, e-mail e telefone).

6.5. Os contos classificados NÃO poderão sofrer quaisquer alterações, à exceção das intervenções dos revisores de textos da Univicosa.

6.6. A revisão de português dos contos classificados para publicação em coletânea é de inteira responsabilidade do(a) autor(a). Após divulgação dos contos classificados, os(as) autores(as) terão um prazo de 15 dias, a contar da data da divulgação, para envio dos contos em suas versões revisadas para o e-mail [nac@univicosa.com.br](mailto:nac@univicosa.com.br). Se o(a) autor(a) não proceder dessa forma, a Univicosa publicará o conto em sua versão original. A Univicosa NÃO se responsabilizará se o(a) autor(a) não realizar a revisão ortográfica e gramatical do conto.

6.7. Os(as) autores(as) dos contos premiados receberão um e-mail com as informações acerca da retirada da premiação.

6.8. Os(as) autores(as) dos contos classificados, desde já, cedem à Univicosa, a título gratuito, a partir do ato de inscrição no presente concurso, de forma irrevogável e irreatável, os direitos de edição, na forma impressa e, ou, digital, na língua portuguesa, permitindo suas reproduções parcial ou integralmente, nada podendo reclamar sobre direitos autorais.

6.8.1. Os(as) autores(as) dos contos classificados autorizam, desde já, o Presidente da Comissão Organizadora a escolher um dentre esses autores como representante dos demais para firmar o Contrato de Edição da Coletânea de Contos com a Univicosa ou casa publicadora.

6.9. Os(as) autores(as) responderão legalmente e individualmente sobre plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando a Univicosa de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo enviado para a Coletânea.

6.10. Os(as) autores dos contos classificados autorizam a Univicosa a utilizar seus nomes, textos e imagens, em mídias impressas ou eletrônicas, para divulgação do concurso e da coletânea de contos classificados, até o esgotamento da tiragem estipulada no Contrato de Edição da Coletânea de Contos.

6.11. A Univicosa reserva o direito de prorrogar o Concurso para o semestre seguinte, caso não alcance um número mínimo de 40 participantes inscritos.

6.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e, ou, Julgadora.